



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2026-
AGRICULTURA/TRANSPORTE/URBANISMO**

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE TUBOS DE CONCRETOS DE TAMANHOS DIVERSOS E MEIO FIOS DE CONCRETO, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS, ACESSOS, PROGRAMAS E DEMAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC.

II – NATUREZA: AQUISIÇÃO DE BEM COMUM;

III - Tipo de licitação: Menor Preço por item;

b) QUANTITATIVOS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
01	300	UN	MEIO FIO 10 X 30 X 80 CM;	R\$ 44,83
02	150	UN	TUBOS DE CONCRETO CONCRETO DE 0,20 X 1.00M CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	R\$ 41,45
03	350	UN	TUBOS DE CONCRETO CONCRETO DE 0,30 X 1.00M CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	R\$ 46,78
04	550	UN	TUBOS DE CONCRETO CONCRETO DE 0,40 X 1.00M CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	R\$ 63,67
05	300	UN	TUBOS DE CONCRETO CONCRETO DE 0,60 X 1.00M CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	R\$ 132,39
06	200	UN	TUBOS DE CONCRETO CONCRETO DE 0,80 X 1.00M CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	R\$ 362,83
07	200	UN	TUBOS DE CONCRETO ARMADO DE 1.00 X 1.00M CLASSE PA-2.	R\$ 583,07
08	200	UN	TUBOS DE CONCRETO DE 1.00 X 1.50M CLASSE PA-2.	R\$ 1.447,50
09	40	UN	TUBOS DE CONCRETO ARMADO DE 1.00 X 2.00M CLASSE PA-2.	R\$ 2.575,00

c) PRAZO DO CONTRATO/ATA:

I- A validade da Ata de Registro de preços será de 12 meses contados da data de sua publicação podendo ser prorrogada por igual período conforme artigo 84 da Lei 13.133/2021, renovando-se as suas respectivas quantidades.

II- O prazo de vigência do contrato se for o caso de ser contratado, será de 12 meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da administração e seja vantajoso, na forma estabelecida nos art. 106 e seus respectivos, podendo ser prorrogado pelo prazo previsto no art. 107 e seus respectivos incisos da Lei nº 14.133/2021.



d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

I- A Secretaria municipal de Transportes e Obras, Urbanismo, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do município de IRATI/SC tem necessidade de aquisição de meio fio 10x30x80 e tubos de concretos das medidas de 20 cm espessura x 100 cm comprimento, tubo 30 cm de espessura x 100 cm de comprimento, tubos de concretos de 40cm espessura x 100 cm comprimento e tubos de concretos de 60cm espessura x 100 cm comprimento, tubos de concretos armado de 80cm espessura x 100 cm comprimento, tubos de concreto armado de 100cm espessura x 100 cm comprimento classe pa-2, tubos de concreto armado de 150cm espessura x 100 cm comprimento classe pa-2 tubos de concreto armado de 2,00 x 1,00m classe pa-2, para utilização na manutenção de rodovias municipais, acesso de estradas rurais e cumprir os programas municipais e demais demandas atendendo as necessidades da população de Irati/SC.

II- O município já vinha licitando o objeto, através de Pregão com Registro de Preços em exercícios anteriores anualmente, sendo o último processo licitatório de nº 022/2025. Assim realizando uma análise de todas as possibilidades e necessidades que o município terá para o próximo exercício, a forma mais adequada para a aquisição se dá através de Pregão/Registro de Preços, o qual o município ira adquirindo conforme ira surgindo a demanda de cada setor.

III- Considerando que foi realizada consulta aos fornecedores detentores da Ata de Registro de Preços acerca da possibilidade de renovação, tendo um deles manifestado formalmente a não concordância e o outro não apresentado resposta dentro do prazo estabelecido, resta inviabilizada a prorrogação do instrumento. Ademais, verificou-se que as quantidades inicialmente registradas para determinados itens mostraram-se insuficientes para suprir a demanda pelo período de 12 (doze) meses, não atendendo plenamente às necessidades do Município. Diante desse cenário, optou-se pela realização de novo processo licitatório, a fim de garantir a adequada continuidade do fornecimento e o atendimento ao interesse público.

IV- Visto que o município realiza a manutenção das estradas preventivamente, realizando a drenagem pluvial dos acessos das diversas Comunidades Linha Água Limpa e Jacutinga, Sete de Setembro, Jordaninho, Flor da Serra, Esperança, Vila Flor e Sertão, fazendo a tubulação de estradas secundarias para acesso de pequenas propriedades do município e lavouras, acesso de maquinas e equipamentos para escoação dos produtos rurais (leite, soja, milho, trigo, gado....), realizando a base asfáltica na saída da cidade, e fornecimento de tubos de 20 cm x 100 cm para utilizar em fontes de água modelo caxambu e de 80 cm x 100 cm para fontes modelo Chapecó para captação



de água de nascentes superficiais, entre outras finalidades no meio rural, além do atendimento das necessidades na área urbana.

V- Com a execução do objeto, irá melhorar e agilizar o atendimento e suporte nos serviços prestados aos munícipes nas estradas e propriedades de nosso interior e perímetro urbano.

VI- Com aquisição dos tubos de concreto e meio fios as secretarias poderão dar sequência e melhorar os trabalhos para os munícipes, com melhorias das estradas facilitando o deslocamento de veículos, caminhões, ônibus, máquinas e implementos agrícola, onde facilitara o escoamento da produção agrícola e distribuição de insumos pelas agroindústrias do município.

VII- Almeja-se ainda promover um melhor atendimento nas demandas dos serviços e desenvolvimento. A solução visa em continuar suprindo as demandas do município para dar uma melhor qualidade no atendimento da população. Sendo assim, há a necessidade de iniciar um processo de licitação é imediato, para assim atender as demandas do município, assegurando a aquisição para o exercício 2026 e parte de 2027, objetivados por esta gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a administração pública.

2- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

2.1. Os itens têm suas especificações, unidades, quantidades e valores unitários máximos já citados no tópico 1, alínea b), sendo os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

2.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas quaisquer que incidam sobre a contratação.

2.3. Foi realizada a pesquisa do código do item no cadastro de compras.gov.br, mas não localizamos nenhum objeto semelhante.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

3.1. Mediante todo e Estudo Técnico Preliminar 001/2026 – AGRICULTURA/TRANSPORTE/URBANISMO, realizado ficou clara a necessidade da contratação dos itens solicitados, sendo a melhor possibilidade se dá através de Pregão Presencial conforme Art. 6, XLI –



Registro de Preço, conforme o disposto nos Art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por item.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto e meios-fios, destinados à manutenção, ampliação e melhoria dos sistemas de drenagem pluvial e da infraestrutura viária em áreas rurais e urbanas do Município.

4.2. A execução do objeto é essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos, especialmente no que se refere à conservação de estradas vicinais, escoamento adequado de águas pluviais, preservação das vias públicas e garantia de condições seguras para o transporte escolar, deslocamento de trabalhadores, circulação de munícipes e escoamento da produção agrícola.

4.3. A contratação deverá observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo requisitos de qualidade, resistência, durabilidade e dimensões dos materiais, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento — tais como transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais — serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional além do valor contratado.

4.4. Considerando que a demanda é variável e estimativa, a solução adotada será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, permitindo contratações futuras, eventuais e parceladas, conforme a necessidade das Secretarias Municipais competentes. A modalidade licitatória será o Pregão, por se tratar de bens comuns.

4.5. Não há exigência de manutenção preventiva ou assistência técnica continuada, em razão da natureza do objeto. Contudo, a contratada deverá assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição imediata, às suas expensas, de quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações, o município não se responsabiliza por danos durante o transporte ou descarga.

4.6. A contratação deverá atender rigorosamente todas as especificações de cada item, todo e qualquer tipo de materiais ou custo adicional decorrente do fornecimento do objeto fica por conta da contratada.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a execução do objeto, se faz necessário a realização de um processo licitatório através de Pregão Presencial conforme Art. 6, XLI – Registro de Preço, conforme o disposto nos Art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por item, sendo para que os fornecedores locais/regionais participem desse certame estando



cumprindo assim com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Lei Federal nº 123/2006.

5.2. O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, sendo que o fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

5.3. Atender a todas as normas vigentes referente ao objeto, principalmente atender a NR 8890/20.

5.4. Apresentando as seguintes documentações:

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

c) **Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** (dos sócios administradores, em especial do sócio responsável por assinar pelo licitante);

d) O licitante **deverá** apresentar declaração de inexistência de impedimentos.

e) **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais – (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

f) **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

g) **Declaração** nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

h) **DECLARAÇÃO UNIFICADA.**

i) Regularidade com a Fazenda **Federal**;

j) Regularidade com a Fazenda **Estadual do domicílio ou sede do interessado**;

k) Regularidade com a Fazenda **Municipal do domicílio ou sede do interessado**;

l) Regularidade com o **FGTS**;

m) Regularidade com a **Justiça do Trabalho**;



n) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES;**

o) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de **falência e concordata;**

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

6.1. A contratada deverá entregar o item conforme descrição no tópico 1, alínea b, sendo de boa qualidade, com entrega em até 7 dias corridos, mediante a apresentação da Solicitação de Fornecimento, na Garagem Municipal, na Rua Tiradentes, s/n, centro de Irati/SC ou em local dentro do perímetro urbano de Irati/SC a ser informado na Solicitação de fornecimento, a mesma deverá emitir a Nota fiscal.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal, condicionado ao recebimento definitivo dos itens.

6.3. A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis para a entrega do item, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

7.1. Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.

7.2. Quando os itens forem entregues se fara obrigatória a conferência conforme tópico 1, alínea b, desse Termo de Referência, sendo feita a fiscalização, verificação da qualidade, quantidades e marca.

7.3. A fiscalização será realizada pelos servidores conforme decreto nº 194/2024, nº138/2025 e nº218/2025, juntamente com o secretário da pasta. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

7.4. Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

7.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

7.7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.7.1.A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em caso de danos no transporte ou descarga deverá substituir o



item e, ainda:

7.7.2. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos itens fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

7.7.3. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta execução do objeto, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e demais;

7.7.4. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado, respondendo por si e por seus sucessores;

7.7.5. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos itens objeto da presente contratação;

7.7.6. A contratada deverá entregar o item conforme descrição no tópico 1, alínea b, sendo de boa qualidade, com entrega em até 7 dias corridos, mediante a apresentação da Solicitação de Fornecimento, na Garagem Municipal, na Rua Tiradentes, s/n, centro de Irati/SC ou em local dentro do perímetro urbano de Irati/SC a ser informado na Solicitação de fornecimento;

7.7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

7.7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

7.7.10. Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



7.7.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.7.13. A empresa deverá cumprir com as demais obrigações definidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar nº001/2026-AGRICULTURA/TRANSPORTE/URBANISMO e posteriormente do edital.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal, o mesmo estará condicionado ao recebido definitivo do objeto.

8.2. Na entrega do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretário da pasta.

8.3. Não será concedido reajuste;

8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5. No caso de Reequilíbrio econômico financeiro deverá seguir o seguinte:

8.6. Todo pedido deverá ser protocolado meio físico junto com toda documentação pertinente a municipalidade ou via email projetos@irati.sc.gov.br;

8.7. Não poderá nem será concedido reequilíbrio dentro do prazo de validade da proposta inicia que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

8.8. Pedido de reequilíbrio só para Autorizações de fornecimento futuras, as Autorizações de Fornecimentos emitidas antes do protocolo de pedido presencial ou via e-mail de reequilíbrio, e obrigado o proponente entregar nas condições presentes na data da SF;

8.9. Prazo para decisão de reequilíbrio será de 10 (dez) dias uteis, sendo que caso produto seja de urgência o proponente deverá manter o fornecimento dentro deste prazo, obedecido as demais condições do edital;

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, para aquisição imediata, a contratação deverá ser levando em consideração o menor preço, processo licitatório através de Pregão Presencial conforme Art. 6, XLI – Registro de Preço, conforme o disposto nos Art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por item, sendo para que os fornecedores locais/regionais participem desse certame estando cumprindo assim com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Lei Federal nº 123/2006, conforme todas as exigências nelas contidas.



9.2. Sobre a opção pela modalidade de pregão, na forma presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade, pois a licitação presencial permite inibir a participação de aventureiros e apresentação de propostas insustentáveis, causando morosidade e embaraços no certame, atrasando assim os procedimentos e aumentando os custos, dando assim eficácia ao processo. Ademais a opção pela realização de licitação na forma presencial, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Doutro norte, a adoção da licitação em sua forma presencial, fortalece o desenvolvimento das empresas locais e regionais, ao mesmo tempo em que não será prejudicial à competitividade do certame, tendo em vista que existem inúmeras empresas locais e regionais, atuantes no ramo objeto deste certame. Além do que, o Pregão ainda que na modalidade presencial, cumpre as disposições legais e princípios, dentre as quais, da publicidade, além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma. Portanto, a escolha da realização da licitação, na forma presencial, é a que melhor se adequa a contratação do objeto em questão, em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

10.1. O valor estimado para a licitação será de R\$ 692,455,00 (Seissentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) o qual será adquirido conforme a demanda de cada secretária durante os próximos 12 meses, conforme Estudo Técnico Preliminar.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1.As dotações orçamentárias para execução do objeto no exercício 2026 são:

ÓRGÃO: 07 – SEC. DA AGRICULTURA

UNIDADE: 01 – DEPART. DE AGRICULTURA/PECUA/TUR/ E MEIO AMBIEN.

ATIVIDADE: 2045– Manutenção das ativ. da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: (91) 3390.00.00.1500.7000 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 08 – SEC. TRANSPORTES E OBRAS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS

ATIVIDADE: 2037– Manutenção das Ativ. dos Transportes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ELEMENTO DE DESPESA: (98) 3390.00.00.1500.7000 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 10 – SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2039– Manutenção das. Ativ. do Setor urbano
ELEMENTO DE DESPESA: (109) 3390.00.00.1500.7000 – Aplicações Diretas

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

12.1. A contratada deverá entregar o item conforme descrição no tópico 1 alínea b, sendo de boa qualidade, com a entrega em até 7 dias corridos, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, na Garagem Municipal, na Rua Tiradentes, s/n, centro de Irati/SC ou em local dentro do perímetro urbano de Irati/SC a ser informado na Solicitação de fornecimento, a mesma deverá emitir a Nota fiscal.

12.2. Na entrega do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretário da pasta.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

13.1. Para aceitação do objeto, os itens entregues deverão cumprir fielmente a descrição do item, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de qualquer tipo de assistência necessária se for o caso ou em caso de danos no transporte ou descarga deverá substituir o item.

Irati/SC, 10 de março de 2026.

Responsável elaboração e aprovação do Termo de Referência

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
Matrícula nº 14188/02

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito